

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

Declara de Utilidade Pública  
para fins de desapropriação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no inciso XV do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria e no art. 5º alínea “i” do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, um terreno com as seguintes descrições, definidas pela Comissão Especial de Avaliação.

I - Uma fração de terras situada na zona urbana desta cidade, no lugar denominado Montanha Russa, Bairro Presidente João Goulart, com área de 6.611,38m<sup>2</sup>, junto à área maior descrita na Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse e Ações, nº 954, Livro 07, Folha 133, do Serviço Notarial de São Martinho da Serra **de posse** de Andréia dos Santos Ávila, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no vértice **1**; Deste segue com os seguintes ângulos internos: 103º42'17" e percorre 138,52m (cento e trinta e oito metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice **2**; Deste, 58º21'31" e percorre 59,24m (cinquenta e nove metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice **3**; Deste, 122º25'54" e percorre 120,17 (cento e vinte metros e dezessete centímetros) até o vértice **4**; Deste, 75º30'18" e percorre 53,61m (cinquenta e três metros e sessenta e um centímetros) até o vértice **1** onde teve início esta descrição, conforme levantamento Topográfico Planimétrico para fins de desapropriação, em anexo.

Avaliação: avaliado em 53.427,25 UFMs (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo atualmente a R\$ 159.891,73.

Art. 2º A Titularidade da fração de terras declarada de Utilidade Pública e descrito no inciso I do art. 1º deste Decreto está devidamente citada junto à descrição do imóvel.

Art. 3º O imóvel desapropriado está destinado à implantação do Loteamento Popular Parque da Barragem.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária  
Projeto Atividade: 1020 - Ações de Urbanização Integrada  
Elemento Despesa: 44.90.61 - Aquisição de Imóveis  
Fonte de Recurso: 1313 - PAC  
Contrato: 218.815-56 (OGU).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em Santa Maria, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal